PROTOCOLO
MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO

Ambiente escolar antirracista: respeito, equidade e pertencimento!

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL



Racismo não se brinca. Se enfrenta!

ACOLHER
Escuta e proteção às vítimas

REGISTRAR
Documentar para garantir direitos

ORIENTAR
Ações educativas e restaurativas

ENCAMINHAR
Acionar a rede de proteção

EDUCAR
Promover educação antirracista todos os dias

PREFEITURA DE PONTE SERRADA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO NO AMBIENTE ESCOLAR

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE SERRADA/SC

1. APRESENTAÇÃO

O presente Protocolo estabelece diretrizes para prevenção, identificação, acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de situações de racismo, discriminação racial e injúria racial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ponte Serrada/SC.

O documento está fundamentado:

- na Constituição Federal;
- na Lei nº 7.716/1989;
- na Lei nº 10.639/2003;
- na Lei nº 11.645/2008;
- no Estatuto da Igualdade Racial;
- no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais;
- na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos institucionais para prevenção e enfrentamento ao racismo nas unidades escolares.

Objetivos Específicos

I – promover cultura escolar antirracista;

II – garantir acolhimento às vítimas;

III – orientar profissionais da educação sobre fluxos de atendimento;

IV – prevenir práticas discriminatórias;

V – fortalecer ações pedagógicas de educação para as relações étnico-raciais;

VI – assegurar ambiente escolar seguro, respeitoso e inclusivo.

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

As ações previstas neste protocolo observarão:

- respeito à dignidade humana;
- proteção integral da criança e do adolescente;
- educação antirracista;
- escuta qualificada;
- não revitimização;
- responsabilidade institucional;
- diálogo e práticas restaurativas;
- garantia de direitos.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Racismo

Toda conduta discriminatória relacionada à raça, cor, etnia ou origem.

4.2 Injúria racial

Ofensa dirigida a uma pessoa utilizando elementos referentes à raça, cor, etnia ou origem.

4.3 Discriminação racial

Tratamento desigual ou excludente motivado por raça ou pertencimento étnico.

4.4 Racismo recreativo

Uso de piadas, apelidos, brincadeiras ou comentários ofensivos relacionados à raça ou características físicas e culturais.

5. MEDIDAS PREVENTIVAS

As unidades escolares deverão:

I – No currículo e planejamento

- desenvolver práticas pedagógicas antirracistas;
- trabalhar a temática durante todo o ano letivo;
- inserir conteúdos afro-brasileiros, africanos e indígenas nos planejamentos;
- promover representatividade nos materiais pedagógicos.

II – No ambiente escolar

- garantir diversidade nos espaços escolares;
- utilizar materiais visuais representativos;
- promover campanhas educativas;
- desenvolver projetos de valorização da diversidade.

III – Na formação

- realizar formação continuada anual;
- orientar servidores sobre identificação e encaminhamento de situações de racismo;
- capacitar equipes gestoras e pedagógicas.

6. IDENTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES

Devem ser consideradas situações de alerta:

- apelidos pejorativos;
- exclusão social motivada por raça;
- comentários discriminatórios;
- ridicularização de cabelo, pele ou traços físicos;
- reprodução de estereótipos;
- práticas discriminatórias em atividades escolares;
- conteúdos preconceituosos;
- violência verbal, psicológica ou física motivada por raça.

7. FLUXO DE ATENDIMENTO

ETAPA 1 — IDENTIFICAÇÃO

Qualquer servidor que presenciar ou tomar conhecimento da situação deverá:

- interromper imediatamente a conduta;
- acolher o estudante;
- comunicar à gestão escolar.

ETAPA 2 — ACOLHIMENTO

A escola deverá:

- ouvir a vítima com escuta protegida;

- evitar exposição pública;
- registrar o relato;
- garantir proteção emocional;
- comunicar equipe pedagógica.

Na Educação Infantil:

- observar mudanças comportamentais;
- realizar acolhimento com linguagem adequada à faixa etária;
- comunicar imediatamente a família.

ETAPA 3 — REGISTRO

A gestão escolar deverá:

- registrar ocorrência em ata ou formulário institucional;
- documentar medidas adotadas;
- preservar sigilo e integridade das partes.

O registro deverá conter:

- data;
- envolvidos;
- descrição objetiva;
- encaminhamentos realizados.

ETAPA 4 — COMUNICAÇÃO À FAMÍLIA

A escola deverá:

- comunicar responsáveis das partes envolvidas;
- orientar sobre medidas adotadas;

- promover diálogo institucional.

ETAPA 5 — ENCAMINHAMENTOS

Quando necessário:

- acionar rede de proteção;
- encaminhar ao Conselho Tutelar;
- comunicar Ministério Público;
- orientar registro policial nos casos cabíveis.

8. MEDIDAS PEDAGÓGICAS

As medidas deverão priorizar caráter educativo e restaurativo.

Podem incluir:

- rodas de conversa;
- mediação pedagógica;
- atividades educativas;
- práticas restaurativas;
- acompanhamento pedagógico;
- projetos temáticos.

É vedada:

- exposição vexatória;
- punição humilhante;
- revitimização da criança ou adolescente.

9. ESPECIFICIDADES POR ETAPA

9.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

As ações deverão priorizar:

- desenvolvimento do respeito à diversidade;
- valorização da identidade;
- representatividade nos brinquedos, livros e materiais;
- mediação imediata de falas discriminatórias;
- orientação às famílias.

A escola deverá:

- evitar naturalização de “brincadeiras”;
- intervir pedagogicamente de forma imediata;
- trabalhar convivência e pertencimento.

9.2 ENSINO FUNDAMENTAL

As unidades deverão:

- desenvolver ações permanentes de conscientização;
- trabalhar educação antirracista em todas as áreas;
- promover protagonismo estudantil;
- incentivar debates e projetos.

Nos anos finais:

- ampliar discussões sobre direitos humanos;
- trabalhar combate ao racismo estrutural;
- promover práticas restaurativas e cultura de paz.

10. RESPONSABILIDADES

Secretaria Municipal de Educação

- coordenar a política municipal;
- ofertar formação continuada;
- monitorar casos e ações;
- apoiar as escolas.

Gestão Escolar

- garantir aplicação do protocolo;
- realizar registros;
- acompanhar encaminhamentos;
- assegurar acolhimento.

Professores e Servidores

- intervir imediatamente;
- comunicar ocorrências;
- desenvolver práticas antirracistas.

11. MONITORAMENTO

As unidades escolares deverão:

- manter registros organizados;
- elaborar relatório anual;
- apresentar ações preventivas desenvolvidas;
- participar das formações promovidas pela SME.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Protocolo deverá integrar:

- o Projeto Político-Pedagógico;
- o Regimento Escolar;
- os planejamentos pedagógicos;
- as ações de formação da rede municipal.
-

Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Serrada/SC, 25 de maio de 2026.

Adilso Adriano Teixeira
Secretário Municipal de Educação

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Data: 23/05/2026 13:10:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria Municipal de Educação